Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1242 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996

Extingue os cargos em comissão e dá outras providências.

SILDO [illegible], Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO [illegible], em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam extintos, em 31 de dezembro do ano em curso, os cargos de provimento em comissão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecerá em vigor, somente os cargos em comissão a seguir denominados:

nº de cargos/função	[illegible]	denominação	padrão
[illegible]	[illegible]	[illegible] Auxiliar	[illegible] ou FG 2
[illegible]	[illegible]	[illegible] de Equipe	[illegible] ou FG 3

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na [illegible] de sua publicação.

[illegible], [illegible] de 1996.

[illegible]
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-[illegible]:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.